



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 33/2024 - DG/SC/RE/IFRN

12 de agosto de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS SANTA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna público o edital para a seleção de estagiários regularmente matriculados em curso de nível Médio Integrado/Técnico Subsequente de Refrigeração e Climatização, conforme as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS, PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES DA BOLSA

1.1. Este edital visa à seleção de estudantes no curso de nível Médio Integrado/Técnico Subsequente de Refrigeração e Climatização, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário no âmbito do setor administrativo deste *Campus*.

1.2. Quadro de vagas:

FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	HORÁRIO	CH	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO TOTAL	Nº DE VAGAS
Refrigeração e Climatização	Matutino	20h semanais	R\$ 486,05	R\$ 220,00	R\$ 706,05	1 (um)
Refrigeração e Climatização	Vespertino	20h semanais	R\$ 486,05	R\$ 220,00	R\$ 706,05	1 (um)

** Além da vaga disponibilizada haverá a formação de cadastro reserva para atendimento futuro em caso de necessidade

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas via e-mail: cosgem.sc@ifrn.edu.br, devendo ser anexada a documentação obrigatória em um único documento no formato .pdf,

seguinte a mesma sequência do item 2.2 deste edital. As inscrições iniciarão no dia **26 de agosto de 2024** e encerrarão no dia **30 de agosto de 2024 às 16h**, não sendo aceitas as inscrições após esse horário.

2.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
- b) Declaração que comprove a matrícula regular no curso a partir do 3º período (nível médio integrado) e 2º período (Técnico Subsequente); e
- c) Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela Direção-Geral, através de Portaria, tendo como membros três servidores, sendo pelo menos:

- a) Um servidor da Coordenação de Laboratório;
- b) Um servidor da Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção; e
- c) Um servidor da Coordenação de Extensão.

3.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ETAPA	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA	DATA DA REALIZAÇÃO / ANÁLISE
01	Análise de Desempenho Escolar	Analisar o Desempenho Escolar através do Histórico Acadêmico/Escolar no Curso de Refrigeração e Climatização	A nota do IRA do período cursado	2 a 4 de setembro de 2024
02	Entrevista	Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver no setor de estágio; disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio	0 A 100 PONTOS	Início em 10 de setembro de 2024
TOTAL			SOMATÓRIO DOS PONTOS DAS DUAS ETAPAS	

3.3. A análise do Desempenho Escolar ocorrerá no período de **2 a 4 de setembro de 2024** e as entrevistas ocorrerão **a partir do dia 10 de setembro de 2024**, no mesmo horário e local do item 3.4.

3.4. Os horários das entrevistas individuais dos(as) candidatos(as) serão divulgados no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz> e ocorrerá no dia **6 de setembro de 2024**, com horário a definir pelo Coordenador de Laboratório. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 (quinze)

minutos, no mínimo, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

3.5. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

3.6. A Etapa 1 será classificatória e eliminatória, sendo classificados os 4 (quatro) primeiros candidatos com as melhores análises de desempenho em ordem decrescente do IRA e considerando a opção do turno informado na inscrição.

3.7. O rendimento acadêmico "IRA" do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate, em que o candidato de maior idade terá vantagem sobre o de menor idade.

3.8. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

3.9. O cadastro de reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

3.10. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008 e da Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

3.11. A duração do estágio no mesmo órgão ou entidade não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008 e na Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado.

4.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado e cursando a partir do 3º período (nível médio integrado) e 2º período (Técnico Subsequente);
- II. Ter disponibilidade de horário para cumprir no turno matutino ou vespertino, conforme decisão do candidato em sua inscrição;
- III. Ter sido contemplado no Edital da Coordenação de Atividades Estudantis (COAES/SC) sobre a alimentação (almoço ou jantar) de contra turnos para os alunos das cidades vizinhas a Santa Cruz/RN.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1. Executar serviços de manutenção corretiva em equipamentos de refrigeração;
- 6.2. Executar brasagens em tubos de cobre;
- 6.3. Executar serviços de manutenção corretiva em ar condicionado tipo split system;
- 6.4. Auxiliar na manutenção de laboratórios do curso de refrigeração e climatização;
- 6.5. Auxiliar docentes na realização de aulas práticas de laboratório;
- 6.6. Executar planos de manutenção de maquinas e equipamentos de refrigeração;
- 6.7. Instalar aparelhos de ar condicionado em alturas diversas (somente com supervisão direta e de acordo com as normas de segurança vigentes quando de trabalho em alturas (NR-35);
- 6.8. Preencher fichas documentais de prontuários de manutenção;
- 6.9. Elaborar relatórios de serviços executados;

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final desta seleção será publicada, no dia **útil seguinte ao término das entrevistas**, no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final.

8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>.

8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.

8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

8.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Santa Cruz

8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.

8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

VINÍCIUS CARVALHO PINTO

Diretor-Geral *Pro Tempore* (Portaria Nº 490/2023 - RE/IFRN de 24/03/2023, publicada no DOU de 27/03/2023)

(Portaria de delegação de competências: 1630/2023-RE/IFRN, de 27/09/2023, publicada no DOU de 29/09/2023)

Anexo I ao Edital nº 33/2024 – DG/SC/RE/IFRN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO QUE ESTEJAM CURSANDO O NÍVEL MÉDIO INTEGRADO/TECNICO OU MODALIDADE SUBSEQUENTE

DADOS DO CANDIDATO

01. NOME:
02. DATA DE NASCIMENTO:
03. SEXO: () MASCULINO () FEMININO
04. NATURALIDADE:
05. NOME DA MÃE:
06. ENDEREÇO:
07. COMPLEMENTO:
08. BAIRRO:
09. MUNICÍPIO/UF:
10. CEP:
11. RG/ORGÃO EXPEDIDOR/UF:
12. TELEFONE:
13. E-MAIL:

DADOS DO CURSO

14. INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
15. NOME DO CURSO:
16. TURNO DO CURSO:
17. SEMESTRE:

OBSERVAÇÕES:

18. PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

19. ESPECIFICAR:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR A INSCRIÇÃO

20. DESEJO CONCORRER A VAGA NO TURNO (marque o turno que deseja estagiar)

() MATUTINO () VESPERTINO

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

Assinatura do candidato

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	26 A 30 DE AGOSTO DE 2024
ANALISE DO HISTÓRICO ESCOLAR	2 A 4 DE SETEMBRO DE 2024
RESULTADO DA ANALISE DO HISTÓRICO ESCOLAR "IRA"	6 DE SETEMBRO DE 2024
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREVISTA	6 DE SETEMBRO DE 2024
INÍCIO DAS ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO	10 DE SETEMBRO DE 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DIA ÚTIL SEGUINTE AO TÉRMINO DAS ENTREVISTAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinicius Carvalho Pinto, Diretor-Geral Pro Tempore - CD0002 - DG/SC**, em 12/08/2024 11:23:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695970

Código de Autenticação: 4b340be66a

